TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1093 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979.

Define as linhas e percursos dos ônibus de transporte coletivo na cidade de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO que as linhas com os percursos definidos no Decreto nº 938, de 16 de fevereiro de 1979, estão totalmente defasadas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de linhas de transportes coletivos na cidade de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o serviço de transporte coletivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam definidas 16 (dezesseis) linhas de ônibus, na Cidade de Porto Velho, cujas denominações e percursos são abaixo enunciados:

LINHA Nº 1 - EMBRATEL VIA CALAMA (ex-Liberdade/Pedacinho de Chão)

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Rua Marechal Deodoro, Av. Pinheiro Machado, Rua Campos Sales, Rua Calama, Av. Rio Madeira, Rua Pe. Angelo Cerri.

VOLTA - Rua Pe. Angelo Cerri, Av. Presidente Kennedy, Rua Calama, Rua Gonçalves Dias, Av. Pinheiro Machado , Júlio de Castilhos, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 2 - DETRAN VIA PINHEIRO MACHADO(ex-Liberdade via Pinheiro Machado).

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Rua Marechal Deodoro, Av. Pinheiro Machado, Av. Carlos Gomes, Buenos Ares, Calama, Pedacinho de Chão, Angelo Cerri, Kennedy, DETRAN.

VOLTA - DETRAN, Av. Presidente Kennedy, Av. Pinheiro Machado, Av. Rogério Weber, Feira Modelo.

LINHA Nº 3 - EMBRATEL VIA D. PEDRO II (ex-D. Pedro II).

IDA Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Nações Unidas, Rua Brasília, Rua D. Pedro II, Av. Buenos Aires, Embratel.

VOLTA - Embratel, Av. Buenos Aires, Rua D. Pedro II, Rua Brasília, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 4 - DETRAN VIA ROQUE (ex-Avenidas).

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Nacões Unidas, Av. Presidente Kennedy, até o DETRAN.

VOLTA - DETRAN, Av. Presidente Kennedy, Av. Nações Unidas, Rua Brasília, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 5 - FLORESTA VIA AREAL (ex-Campos Sales).

CIRCULAR - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Rua Prudente de Moraes, Rua Alexandre Guimarães, Rua Campos Sales, Bairro da Floresta Campos Sales, BR-319/364, Av. Nações Unidas, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 6 - NOVA PORTO VELHO VIA CARLOS GOMES (ex-Presidente Roosevelt).

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Rua Marechal Deodoro, Av. Carlos Gomes, Rua D. Pedro II, Av. Rio Madeira, Av. Rio de Janeiro, Av. Guaporé, Av. Amazonas.

VOLTA - Av. Amazonas, Av. Presidente Kennedy, Av. Nações Unidas, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 7 - TUCUMANSAL/AREAL (permanece o nome).

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Rogério Weber, Av. Rio de Janeiro, Rua Campos Sales, Rua Princesa Isabel, Rua Brasília.

VOLTA - Rua Brasília, Av. Rio de Janeiro, Rua Joaquim Nabuco, Rua Alexandre Guimarães, Av. Rogério Weber, / Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA 8 - EMBRATEL VIA LIBERDADE (ex-Calama).

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Rua Marechal Deodoro, Av. Pinheiro Machado, Rua Campos Sales, Rua Calama, Rua Salgado Filho, Rua Pe. Angelo Cerri.

VOLTA - Rua Pe. Angelo Cerri, Av. Rio Madeira, Rua Calama, Lauro Sodré, Gonçalves Dias, Pinheiro Machado, Julio de Castilho.

LINHA 9 - IPASE/INCRA/BALSA (ex-Pedrinhas, Ipase, Balsa).

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Rua Marechal Deodoro, Av. Pinheiro Machado, Rua Campos Sales, Av. Lauro Sodré, INCRA, Av. Lauro Sodré, IPASE, Rua Marechal Rondom, Rua Jamari, Rua A, Rua Santo Dumont, Rua Pe. Chiquinho, Est. do Terminal, BR-319 até a Balsa.

VOLTA - Balsa, BR-319, Estrada do Terminal, Av. Farquar, Feira Modelo.

LINHA 10 - TRIÂNGULO

CIRCULAR - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Rogério Weber, Estada de Santos Antônio, Acesso ao Triângulo, Leito da Estrada de Ferro, Av. Farquar, Feira Modelo.

LINHA 11 - FLORESTA VIA ROQUE.

CIRCULAR - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Nações Unidads, BR-319, Rua Campos Sales, Floresta, Campos Sales, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 12 - NOVA PORTO VELHO VIA ROQUE.

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Nações Unidas, Av. Presidente Kennedy, Av. Amazonas.

VOLTA - Av. Amazonas, Av. Guaporé, Av. Rio de Janeiro, Av. Rio Madeira, Av. Carlos Gomes, Rua Tenreiro Aranha, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 13 - EMBRATEL VIA NICARÁGUA

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Nações Unidas, Av. Rio de Janeiro, Av. Presidente Roosevelt, Av. Amazonas, Av. Nicarágua, Rua Calama.

VOLTA - Rua Calama, Av. Venezuela, Av. Amazonas, Av. Presidente Roosevelt, Av. Rio de Janeiro, Av. Nações Unidas, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

LINHA Nº 14 - BAIRRO NOVA PORTO VELHO

IDA - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Nações Unidas, Av. Rio de Janeiro, Av. Presidente Rooselt, Av. Amazonas.

LINHA Nº 15 - FLORESTA/INCRA

IDA - Rua Campos Sales entroncamento com BR-319/364, Rua Campos Sales, Av. Lauro Sodré até o INCRA.

VOLTA - INCRA, Av. Lauro Sodré, Rua Pe. Chiquinho, Rua Jamary, Rua Pe. Angelo Cerri, Rua José Bonifácio, Rua Calama, Rua Major Amarante, Av. Pinheiro Machado, Av. Farquar, Av. Sete de Setembro, Av.Rogério Weber,Av. Rio de Janeiro, Rua Campos Sales até o entroncamento com a BR-319/364.

LINHA Nº 16 - MATO GROSSO/COBAL

IDA - José de Alencar, Av. Sete de Setembro, Av. Nações Unidas, Av. Brasília, Av. Rio de Janeiro , Rua Salgado Filho, Rua Alexandre Guimarães, Rua João Goulart, Rua Jacy Paraná, Rua Rafael Vaz e Silva.

VOLTA - Rua Rafael Vaz e Silva, Av.Sete de Setembro, Av. Brasília, Rua Almirante Barroso, Rua José de Alencar.

Art. 1º - As empresas com direito a exploração dos serviços referidos no artigo anterior ficam obrigadas a:

a) - manter ininterruptamente o serviço de transporte coletivo com ônibus em perfeito estado de conservação, segurança e higiene, bem assim em obediência as regras do transito;

b) - obedecer aos trajetos fixados no artigo 1º deste decreto;

c) - colocar em cada ônibus:

1º) o preço da passagem afixado na parte interna, por traz e acima da cabeça do cobrador;

2) o número e o nome da linha no local apropiado;

3) o itinerário da linha afixado do lado direito da porta de entrada e do lado esquerdo na frente exterior do ônibus.

d) pintar todos os ônibus nas cores padrão da empresa;

e) apresentar motoristas e cobradores devidamente uniformizados;

f) pintar em todos os ônibus das linhas urbanas e indicação LINHA URBANA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cumprimento das obrigações contidas nas letras "e" e "f", deste artigo, as empresas que ora operam, terão um prazo de 30 (trinta)dias, contados da data em que este decreto entrar em vigor.

Art. 3º - As empresas deverão conceder redução de 50% (cincoenta por cento) nas passagens de escolares, em período de aula, e gratuidade aos febianos, aos militares, quando em serviço, e aos fiscais da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA/SEMUSP, no desempenho de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serv. Públicos